



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Alegrete

Avenida Tiarajú, 1002, Centro - Bairro: Ibirapuitã - CEP: 97546550 - Fone: (55) 3422-8686 - Email:
fralegrete1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000332-50.2019.8.21.0002/RS

AUTOR: AGS INSUMOS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO: MARCOS DA SILVEIRA GODOY (OAB RS050181)

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES (OAB RS036190)

SENTENÇA

Vistos.

1) Homologo a cessão de créditos do Evento 114, devendo ser excluídos dos cadastros Dupont do Brasil S.A. e Dow Agrosiences, e ser incluída junto ao Quadro Geral de Credores a sociedade empresária **Fundo de Investimento em em Direitos Creditórios não Padronizado Invista CF**, como detentora do crédito de R\$ 5.390.600,20 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos reais e vinte centavos) na Classe II – Garantia Real e como detentora do crédito de R\$ 158.720,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte reais) na Classe III – Quirografária.

2) Após analisar os autos, bem como a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores e o parecer do administrador judicial, decido por afastar do Plano de Recuperação, as cláusulas 13 (treze) e o oitavo parágrafo da cláusula 16 (dezesseis), face à ilegalidade destas, vez que estão em desacordo com o art. 59 da Lei 11.101/2005.

Quanto aos demais pontos, **homologo o Plano de Recuperação Judicial** apresentado pela empresa recuperanda (fls. 04-25 do doc. 17 do Evento 1).

Mantenho parte autor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações que se vencerem em até 02 (dois) depois da presnete decisão, nos termos do previsto no art. 61, da Lei nº 11.101/2005.

Custas sob gratuidade.

Publique-se. Registre. Intimem-se, inclusive as Fazendas Públicas (União, ERGS e Município de Alegrete).

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO TRISTAO LIMA, Juiz de Direito**, em 28/7/2021, às 15:49:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10009724274v10** e o código CRC **fd9b71a6**.

5000332-50.2019.8.21.0002

10009724274.V10